PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 12 de março de 2025 · Ano IX · Edição nº 1315

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**ERRATA:**

Onde se lê:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – ATO DE RATIFICAÇÃO – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE** de licitação para a **CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DE ZEZÉ DE CAMARGO RÚSTICO, PARA DIA 18/07/2025 – DURANTE A "37 FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE MIGUELÓPOLIS"**, conforme fundamentação apresentada pelo órgão requisitante e parecer jurídico elaborado pela Consultoria Jurídica do Município, determinado a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA., CNPJ/MF Nº 28.163.862/0001-54, no valor de R$ 420.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme o pedido, justificativa e pesquisa de preços apresentada pelo órgão requisitante. Publique-se na imprensa oficial a Inexigibilidade e o contrato, na forma do disposto no art. 72, e seus incisos c.c art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Miguelópolis-SP., 07 de março de 2025. Júlio Ferreira do Carmo – Prefeito.

Leia se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – ATO DE RATIFICAÇÃO – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE** de licitação para a **CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DE ZEZÉ DE CAMARGO RÚSTICO, PARA DIA 18/07/2025 – DURANTE A "37 FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE MIGUELÓPOLIS"**, conforme fundamentação apresentada pelo órgão requisitante e parecer jurídico elaborado pela Consultoria Jurídica do Município, determinado a feitura do contrato ou expedição de documento equivalente com empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA., CNPJ/MF Nº 28.163.862/0001-54, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme o pedido, justificativa e pesquisa de preços apresentada pelo órgão requisitante. Publique-se na imprensa oficial a Inexigibilidade e o contrato, na forma do disposto no art. 72, e seus incisos c.c art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Miguelópolis-SP., 07 de março de 2025. Júlio Ferreira do Carmo – Prefeito.

.....

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

**I.P.S.P.M.M.** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
CNPJ nº 06.082.303/0001-87

## PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - IPSPMM, NO USO DE SUAS ATRBUIÇÕES,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo nos respectivos cargos, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Miguelópolis, edição do dia 27 de dezembro de 2024, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Lorena Yumi Pistori Ynomoto | 1ª | Advogado |
| Larissa de Almeida Freitas | 1ª | Auxiliar Administrativo |
| Leonardo Rodrigues Alves | 1º | Contador |
| Péricles Bernardes Caravieri | 1º | Agente Adm. Recursos Humanos e Previdência |

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da portaria de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Para a nomeação e a respectiva posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada presencialmente **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua convocação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi convocado, na sede do IPSPMM, Avenida Rodolfo Jorge, nº. 630, Centro, Miguelópolis/SP, Cep. 14.530-000.

**CÓPIAS LEGÍVEIS e Originais para conferência:**
1) CPF – mediante consulta de qualificação cadastral, através do link:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
2) RG;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento (com 90 dias de emissão);
4) CTPS (física ou digital) – Cópia Integral.
5) PIS/PASEP;
6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
8) Título Eleitor;
9) Certidão de quitação eleitoral;
10) Comprovante de residência;
11) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
12) CPF dos filhos até 21 anos;
13) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
14) Comprovante de escolaridade autenticado -Histórico Escolar e Diploma;
15) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

**Av. Rodolfo Jorge nº 630 – Centro – Miguelópolis/SP - CEP. 14.530-000 - Fone: 16.3835-5055**
**e-mail: institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br**

**ORIGINAIS:**
1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
2) 1 foto 3x4;
3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do Dependente;
8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de nomeação no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no Artigo 2º, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital, agendando com antecedência junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Miguelópolis, ou caso queira realização de perícia médica com médico particular com encargos pelo convocado(a), sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. Os candidatos deverão imprimir e preencher a próprio punho o requerimento em anexo e realizar checklist dos documentos no momento de apresentação junto ao IPSPMM.

Art. 5º. A ausência de candidato convocado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Miguelópolis, 12 de março de 2.025.

ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15469021000128, ou=presencial, cn=ALESSANDRO BARBARO BARBOSA:27775596864
Dados: 2025.03.12 15:57:24 -03'00'

Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor-Presidente

**I.P.S.P.M.M.** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
CNPJ nº 06.082.303/0001-87

**Ilustre Diretor-Presidente do IPSPMM**

_____, RG nº _____,
Nome Carteira de Identidade

CPF/MF nº _____, na presença de Vossa Senhoria apresentar documentos abaixo elencados e requerer a posse no cargo de _____

_____.
Cargo

**CÓPIAS LEGÍVEIS e Originais para conferência:**
( ) CPF – mediante consulta de qualificação cadastral, através do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
( ) RG;
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (com 90 dias de emissão);
( ) CTPS (física ou digital) – Cópia Integral.
( ) PIS/PASEP;
( ) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
( ) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
( ) Título Eleitor;
( ) Certidão de quitação eleitoral;
( ) Comprovante de residência;
( ) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
( ) CPF dos filhos até 21 anos;
( ) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
( ) Comprovante de escolaridade autenticado -Histórico Escolar e Diploma;
( ) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

**Av. Rodolfo Jorge nº 630 – Centro – Miguelópolis/SP - CEP. 14.530-000 - Fone: 16.3835-5055**
**e-mail: institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br**

**ORIGINAIS:**
( ) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
( ) 1 foto 3x4;
( ) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
( ) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
( ) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
( ) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
( ) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do Dependente;
( ) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

_____, _____ de _____ de 2.025.

_____
Assinatura